



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 15.299/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de servidores no CONCARH 2023

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Data	12/05/2023
Responsável pela demanda	Luciane Soldateli		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Demanda não prevista

1.4 Valor Estimado

R\$5.560,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A Gestão de Pessoas é a área responsável por administrar o capital humano nas organizações. Lidar com os objetivos pessoais e as metas da organização é uma tarefa complexa que requer contínuo aperfeiçoamento. A participação em Congressos é uma oportunidade de atualização em práticas de gestão de pessoas e de aquisição de novos conhecimentos, experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que a participação no CONCARH 2023 possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de networking. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, a fim de aprimorar a prática organizacional de gestão de pessoas no TRE/SC.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

OE1 – Fortalecimento da governança em Gestão de Pessoas

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Luciane Soldateli
Telefone	3721
E-mail	luciane@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Betina Isabel Duarte
Telefone	3915
E-mail	betina@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SDO - Seção de Desenvolvimento Organizacional



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A Gestão de Pessoas é a área responsável por administrar o capital humano nas organizações. Lidar com os objetivos pessoais e as metas da organização é uma tarefa complexa que requer contínuo aperfeiçoamento. Assim, a necessidade de atualização em práticas de gestão de pessoas é condição básica para a manutenção de um ambiente laboral mais eficiente e saudável.

A participação em Congressos é uma oportunidade de aquisição de novos conhecimentos e troca de experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação da ABRH – SC para a inscrição de 10 servidores no Congresso Catarinense sobre Gestão de Pessoas - CONCARH 2023, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Florianópolis/SC, visando a reflexão sobre o poder que temos para transformar nós mesmos, as organizações e toda a sociedade.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada e a participação dos inscritos deverá obedecer a forma de acesso ao evento, conforme os temas divulgados na programação do evento. <https://www.concarh.com.br/programacao/>

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A palestra deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático, a especialização dos temas e a diversidade de profissionais especialistas de renome no Brasil e no exterior, a contratação será por inexigibilidade de licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Contratações Públicas Similares

A Associação Brasileira de Recursos Humanos SC está oferecendo o congresso ao público em geral por meio de seu site: <https://www.concarh.com.br/>

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O valor da inscrição por participante no formato presencial para associados da ABRH-SC está R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais), conforme página oficial <https://app.higestor.com.br/inscricao/6203>.

A organização do evento, em caráter excepcional ofertou as 10 (dez) inscrições pelo valor de **R\$ 5.560,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

O CONCARH 2023 propõe um olhar transformador sobre as relações de trabalho. Busca oferecer aos que atuam na área de gestão de pessoas um intercâmbio de conhecimento, promovendo a discussão das principais temáticas da gestão de pessoas junto a especialistas e lideranças do setor.

1.8.1. Descrição do Objeto

Inscrição, por meio da Associação Brasileira de Recursos Humanos SC, de 10 (dez) servidores no CONCARH 2023, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Florianópolis/SC.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Planejamento Estratégico Institucional	OEAC1 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
	OE1 – Fortalecimento da governança em Gestão de Pessoas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Instrumento Estratégico Setorial (Planejamento Estratégico da SGP)	IE1.2 - Índice de iniciativas estratégicas implementadas em Gestão de Pessoas
---	---

1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que a participação no CONCARH 2023 possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de networking. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, a fim de aprimorar a prática organizacional de gestão de pessoas no TRESA.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Os 10 (dez) inscritos terão acesso a toda programação prevista no CONCARH 2023, nos dias 13 e 14 de julho de 2023 - <https://www.concarh.com.br/programacao/>

Evento	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
CONCARH 2023	10 inscrições	10 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) por participante, totalizando as 10 (dez) inscrições solicitadas, a soma de R\$ R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Este valor apresentado pela ABRH-SC foi acordado com a diretoria e coordenação do evento, em caráter excepcional para o TRE-SC.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de evento importante aos indicados em razão de suas atribuições funcionais, essa equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Associação Brasileira de Recursos Humanos SC Site na web: https://www.concarh.com.br/ Telefone: (47) 9 96900403 - Taisi Email: secretaria@abrhsc.org.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Inscrição de 10 (dez) servidores no Congresso Catarinense sobre Gestão de Pessoas - CONCARH 2023, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Florianópolis/SC, no formato presencial, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos SC, <https://www.concarh.com.br/>

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A Gestão de Pessoas é a área responsável por administrar o capital humano nas organizações. Lidar com os objetivos pessoais e as metas da organização é uma tarefa complexa que requer contínuo aperfeiçoamento. Assim, a necessidade de atualização em práticas de gestão de pessoas é condição básica para a manutenção de um ambiente laboral mais eficiente e saudável.

A participação em Congressos é uma oportunidade de aquisição de novos conhecimentos e troca de experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

2.2. Objetivos e Benefícios

O CONCARH 2023 propõe um olhar transformador sobre as relações de trabalho. Busca oferecer aos que atuam na área de gestão de pessoas um intercâmbio de conhecimento, promovendo a discussão das principais temáticas da gestão de pessoas junto a especialistas e lideranças do setor.

Espera-se que a participação no CONCARH 2023 possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de networking. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, a fim de aprimorar a prática organizacional de gestão de pessoas no TRESA.

2.3. Alinhamento Estratégico



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Planejamento Estratégico Institucional	OEAC1 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Instrumento Estratégico Setorial (Planejamento Estratégico da SGP)	OE1 – Fortalecimento da governança em Gestão de Pessoas IE1.2 - Índice de iniciativas estratégicas implementadas em Gestão de Pessoas

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Constantes no PAE n. 15.299/2023

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Os 10 (dez) inscritos terão acesso a toda programação prevista no CONCARH 2023, nos dias 13 e 14 de julho de 2023 - <https://www.concarh.com.br/programacao/>

Evento	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
CONCARH 2023	10 inscrições	10 inscrições

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Inscrição, por meio da Associação Brasileira de Recursos Humanos SC, de 10 (dez) servidores no CONCARH 2023, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Florianópolis/SC.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático, a especialização dos temas e a diversidade de profissionais especialistas de renome no Brasil e no exterior, a contratação será por inexigibilidade de licitação.

O CONCARH é o maior Congresso de Gestão de Pessoas do sul do Brasil.

Na edição presencial de 2023, realizada em Florianópolis/SC, sob o tema "Podemos ser o que queremos ser? Sociedade - negócios - pessoas", serão 2 dias (13 e 14/07) de imersão e experiência nos assuntos mais complexos e desafiadores da atualidade, relacionados à Gestão de Pessoas, com mais de 30 horas de conteúdo e interações.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

Em razão da natureza do evento não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações da Contratante

O contratante se obriga a:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional e da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) realizar o evento nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que consta do PAE n. 15.299/2023;
- b) desenvolver o conteúdo da palestra, conforme especificado em sua proposta;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 15.299/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) por participante, totalizando as 10 (dez) inscrições solicitadas, a soma de R\$ R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Este valor apresentado pela ABRH-SC foi acordado com a diretoria e coordenação do evento, em caráter excepcional para o TRE-SC.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme caracterização descrita no item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

17663.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 22 de maio de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Seção de Desenvolvimento Organizacional, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (SDO). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A participação de 10 (dez) servidores e juízes no CONCARH 2023, a realizar-se nos dias 13 e 14 de julho de 2023, no formato presencial, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos SC – ABRH-SC, conforme programação disponível em: <https://www.concarh.com.br/programacao/>

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão as servidoras titulares da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional e da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização do evento com o cumprimento da carga horária e tema contratado:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.4. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.3 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.5. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.5.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.5, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.5.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.6. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.3, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.7. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.7.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.7.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.3 exaure-se a esfera administrativa.